

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MTE Nº 1.889, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a DATAPREV realizar, em nome do Ministério do Trabalho e Emprego, o tratamento de bases de dados.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e em conformidade com o que consta do Processo nº 19965.202491/2025-18, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV a realizar o compartilhamento para a Telecomunicações Brasileiras S. A - Telebrás, da base de dados de beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, referente ao ano de 2024, restrito às informações especificadas abaixo:

- I - Município;
- II - Unidade da Federação;
- III - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IV - Nome; e
- V - Data de nascimento.

§ 1º A autorização de que trata o caput limita-se ao tratamento de dados pessoais de pescadores artesanais residentes nos municípios constantes do Anexo I desta Portaria.

§ 2º O tratamento dos dados de que trata esta Portaria deverá ocorrer exclusivamente para fins de execução de procedimentos e rotinas relacionados ao benefício do Seguro-Defeso do Pescador Artesanal, observadas integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 2º É obrigatório o preenchimento e a assinatura do Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo por todos aqueles que tiverem acesso aos dados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARINHO

ANEXO I

Relação de Municípios Autorizados para Tratamento de Dados

1. UNIDADE FEDERATIVA: AMAZONAS

- 1.1. Anamã
- 1.2. Anori
- 1.3. Autazes
- 1.4. Benjamin Constant
- 1.5. Beruri
- 1.6. Boa Vista do Ramos
- 1.7. Borda
- 1.8. Caapiranga
- 1.9. Careiro
- 1.10. Careiro da Várzea
- 1.11. Coari
- 1.12. Codajás
- 1.13. Fonte Boa
- 1.14. Guajará
- 1.15. Humaitá
- 1.16. Ipixuna
- 1.17. Iranduba
- 1.18. Itacoatiara
- 1.19. Jutaí
- 1.20. Lábrea
- 1.21. Manacapuru
- 1.22. Manaus
- 1.23. Manicoré
- 1.25. Maraã
- 1.26. Parintins
- 1.27. Santo Antônio do Içá
- 1.28. São Paulo de Olivença
- 1.29. Tabatinga
- 1.30. Tapauá
- 1.31. Tefé
- 1.32. Urucará
- 1.33. Urucurituba

2. UNIDADE FEDERATIVA: BAHIA

- 2.1. Barra
- 2.2. Bom Jesus da Lapa
- 2.3. Cansanção
- 2.4. Carinhanha
- 2.5. Casa Nova
- 2.6. Conde
- 2.7. Cotelipe
- 2.8. Curaçá
- 2.9. Ibotirama
- 2.10. Itaparica
- 2.11. Itiúba
- 2.12. Jandaíra
- 2.13. Juazeiro
- 2.14. Malhada
- 2.15. Maragogipe
- 2.16. Morpará
- 2.17. Muquém de São Francisco
- 2.18. Nazaré
- 2.19. Paratinga
- 2.20. Pilão Arcado
- 2.21. Remanso
- 2.22. Riachão das Neves
- 2.23. Rodelas
- 2.24. Salinas da Margarida
- 2.25. Salvador
- 2.26. Santo Amaro
- 2.27. Saubara
- 2.28. Sento Sé
- 2.29. Serra do Ramalho
- 2.30. Sobradinho
- 2.31. São Francisco do Conde
- 2.32. Sítio do Mato
- 2.33. Valença
- 2.34. Vera Cruz
- 2.35. Xique-Xique

3. UNIDADE FEDERATIVA: MARANHÃO

- 3.1. Anajatuba
- 3.2. Araioses
- 3.3. Bacabal
- 3.4. Bom Jardim
- 3.5. Icatu
- 3.6. Magalhães de Almeida

- 3.7. Matinha
 - 3.8. Paço do Lumiar
 - 3.9. Pedro do Rosário
 - 3.10. Pindaré-Mirim
 - 3.11. Pinheiro
 - 3.12. Pio XII
 - 3.13. Raposa
 - 3.14. Rosário
 - 3.15. Santa Helena
 - 3.16. Santa Inês
 - 3.17. Santa Luzia do Paruá
 - 3.18. Santa Quitéria do Maranhão
 - 3.19. São Bernardo
 - 3.20. São José de Ribamar
 - 3.21. São João Batista
 - 3.22. São Luís
 - 3.23. Tutóia
 - 3.24. Urbano Santos
 - 3.25. Viana
 - 3.26. Zé Doca
4. UNIDADE FEDERATIVA: PARÁ
- 4.1. Abaetetuba
 - 4.2. Baião
 - 4.3. Breu Branco
 - 4.4. Breves
 - 4.5. Cachoeira do Arari
 - 4.6. Cametá
 - 4.7. Curralinho
 - 4.8. Gurupá
 - 4.9. Igarapé-Miri
 - 4.10. Limoeiro do Ajuru
 - 4.11. Mocajuba
 - 4.12. Monte Alegre
 - 4.13. Muaná
 - 4.14. Óbidos
 - 4.15. Oeiras do Pará
 - 4.16. Ponta de Pedras
 - 4.17. Prainha
 - 4.18. Salvaterra
 - 4.19. Santarém
 - 4.20. Soure
 - 4.21. São Sebastião da Boa Vista
 - 4.22. Tucuruí
5. UNIDADE FEDERATIVA: PIAUÍ
- 5.1. Barras
 - 5.2. Buriti dos Lopes
 - 5.3. Cajueiro da Praia
 - 5.4. Campo Largo do Piauí
 - 5.5. Guadalupe
 - 5.6. Ilha Grande
 - 5.7. Joca Marques
 - 5.8. José de Freitas
 - 5.9. Luzilândia
 - 5.10. Luís Correia
 - 5.11. Madeiro
 - 5.12. Matias Olímpio
 - 5.13. Murici dos Portelas
 - 5.14. Nossa Senhora dos Remédios
 - 5.15. Parnaíba
 - 5.16. Teresina

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de Infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1- Em Apreciação de Recurso voluntário.

1.1 Pela procedência de auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	14152.031839/2021-01	220635854	Acqua Medley Ltda	DF
2	14152.031841/2021-72	220635871	Acqua Medley Ltda	DF
3	14152.031842/2021-17	220635889	Acqua Medley Ltda	DF
4	14152.031843/2021-61	220635897	Acqua Medley Ltda	DF
5	14152.031844/2021-14	220635901	Acqua Medley Ltda	DF
6	46313.001438/2015-77	206713240	Associação De Ensino Superior De Nova Iguaçu	RJ
7	14152.097443/2020-38	219985065	Casais Brasil, Engenharia E Construção Ltda.	RJ
8	14152.094284/2021-09	221245090	Ilagos Diagnósticos Por Imagem Ltda.	RJ
9	14152.029900/2021-42	220616469	Indent Laboratório De Protese Dentária Ltda	RJ
10	46232.000200/2015-24	205641318	Instituto De Cultura Técnica Sociedade Civil Ltda	RJ
11	46232.000201/2015-79	205641326	Instituto De Cultura Técnica Sociedade Civil Ltda	RJ
12	46232.000202/2015-13	205641300	Instituto De Cultura Técnica Sociedade Civil Ltda	RJ
13	46215.002361/2018-11	213910209	Integra Cooperativa Dos Profissionais Autônomos Da Área Da Saúde	RJ
14	46215.016615/2019-51	218359250	Itaú Unibanco S.A.	RJ
15	46215.016616/2019-04	218358946	Itaú Unibanco S.A.	RJ
16	14152.015524/2021-17	220476373	J Badim S/A	RJ
17	14152.137572/2021-57	216680123	J Badim S/A	RJ
18	46215.008120/2019-59	217412459	Socigá Sociedade Civil Garatucáia	RJ
19	14152.034982/2021-47	220667284	Comércio E Indústria De Pescados Kowalsky	SC
20	14152.034984/2021-36	220667306	Comércio E Indústria De Pescados Kowalsky	SC
21	14152.034985/2021-81	220667314	Comércio E Indústria De Pescados Kowalsky	SC

